



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1.536/2010

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DAR DENOMINAÇÃO AS RUAS A e B, DO LOTEAMENTO ALVORADA II.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município: Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a dar nome a rua 'A' do loteamento Alvorada II passa a denominar-se "Zé Caetano", e a rua "B" do loteamento Alvorada II passa denominar-se "Ana Tilé".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 14 de dezembro de 2010

Sérgio Vaz Soares

Prefeito Municipal